



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Demonstrativo bimestral com os montantes aprovados e os valores da limitação de empenho e movimentação financeira

Art. 64, § 10º da Lei n. 14.116, de 31 de dezembro de 2020

R\$1,00

Unidade Orçamentária		Lei Orçamentária	Dotação Atualizada	Contingenciamento de 2021								Total	Dotação Disponível
11101	Superior Tribunal de Justiça	(A)	(B)	1º Bimestre (C)	2º Bimestre Extemporâneo (D)	2º Bimestre (E)	3º Bimestre (F)	4º Bimestre (G)	5º Bimestre (H)	Extemporâneo de dezembro (I)	6º Bimestre (J)	(k) = (C + D + E + F + G + H + I + J)	L = (B) - (k)
		1.684.375.322,00	1.684.875.322,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Tesouro Gerencial

1 - Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 1º bimestre de 2021

<https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/relatorios-de-avaliacao-fiscal/2020/RelatorioDeAvaliadeReceitaseDespesasPrimariasdo1Bimestrede2021.pdf>

Na mensagem ao Ministro da Economia sobre o Relatório do 1º bimestre de 2021 há a notação: "tendo em vista que a Lei Orçamentária Anual para 2021 não foi publicada até o momento, não há que se falar em cumprimento do art. 9º da LRF e do art. 64 da LDO-2021 em sua completude. Deste modo, esclarece-se que o presente documento, apresentado no formato de relatório, de que trata § 4º do art. 64, tem fins apenas informativos, de transparência e prudência, não sendo possível, entretanto, a tomada de algumas providências diante dos resultados apresentados".

2 - Relatório Extemporâneo de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – Abril de 2021

https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/relatorios-de-avaliacao-fiscal/2021/Relatorio_Extemporaneo_e_Anexo_abril2021.pdf

Os indicadores do Relatório Extemporâneo indicam a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira para o STJ no aporte de R\$ 39.352,00. Porém o Relatório ressalva que "dado o fato da regra do Teto de Gastos ter se mostrado mais restritiva que a regra da Meta de Resultado Primário, na presente Avaliação, não há que se falar em ampliação dos limites de empenho e de movimentação financeira para os Poderes, MPU e DPU, sendo a presente seção do relatório meramente informativa, mas sem efeito prático".

3 - Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 2º bimestre de 2021

https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/relatorios-de-avaliacao-fiscal/2021/Relatorio_e_Anexo_2bi_202111.pdf

Os indicadores do 2º bimestre de 2021 indicam a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira para o STJ no aporte de R\$ 1.597.062,00. Porém o Relatório ressalva que "dado o fato da regra do Teto de Gastos ter se mostrado mais restritiva que a regra da Meta de Resultado Primário, na presente Avaliação, não há que se falar em ampliação dos limites de empenho e de movimentação financeira para os Poderes, MPU e DPU, sendo a presente seção do relatório meramente informativa, mas sem efeito prático".

4 - Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 3º bimestre de 2021

<https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/relatorios-de-avaliacao-fiscal/2021/RelatorioAvaliaoReceitasDespesasPrimarias3B2021.pdf>

Os indicadores do 3º bimestre de 2021 indicam a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira para o STJ no montante de R\$ 2.078.410,00. Porém, o Relatório ressalva que "dado o fato da regra do Teto de Gasto ter se mostrado mais restritiva que a Meta de Resultado Primário, na presente Avaliação, não há que se falar em ampliação dos limites de empenho e de movimentação financeira para os Poderes, MPU e DPU, sendo a presente seção do relatório meramente informativo, mas sem efeito prático".

5 - Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 4º bimestre de 2021

<https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/relatorios-de-avaliacao-fiscal#relat-rios-de-avalia-es-das-receitas-e-despesas-prim-rias>

Os indicadores do 4º bimestre de 2021 indicam a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira para o STJ no montante de R\$ 2.390.503,00. No entanto, o Relatório ressalva que "dado o fato da regra do Teto de Gasto ter se mostrado mais restritiva que a Meta de Resultado Primário, na presente Avaliação, não há que se falar em ampliação dos limites de empenho e de movimentação financeira para os Poderes, MPU e DPU, sendo a presente seção do relatório meramente informativo, mas sem efeito prático".

6 - Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 5º bimestre de 2021

<https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/relatorios-de-avaliacao-fiscal#relat-rios-de-avalia-es-das-receitas-e-despesas-prim-rias>

Os indicadores do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias - 5º bimestre de 2021, indicam a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira para o STJ no montante de R\$ 2.933.108,00. Entretanto, o supracitado Relatório, indica que em razão da regra do Teto de Gastos ter se mostrado mais restritiva que a regra da Meta de Resultado Primário, na presente Avaliação, não há que se falar em ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira para os Poderes, MPU e DPU, sendo o relatório meramente informativo e sem efeito prático.

7 - Relatório Extemporâneo de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias – Dezembro de 2021

<https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/relatorios-de-avaliacao-fiscal>

No relatório de avaliação de receitas e despesas primárias obrigatórias extemporâneo de dezembro indicou-se a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e de movimentação financeira para o STJ, em R\$ 3.007.748,00, conforme a distribuição prevista no § 1º do art. 64 da LDO-2021. No entanto, ressalta-se que, dado o fato de a regra do Teto de Gastos ter se mostrado mais restritiva que a regra da Meta de Resultado Primário, na presente Avaliação, não há que se falar em ampliação dos limites de empenho e de movimentação financeira para o STJ, nesse montante, sendo que a seção do relatório, que trata deste aspecto, é meramente informativa, mas sem efeito prático.